



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 10/2025
Processo(s) Administrativo(s) Nº 001413/2024
ID CIDADES: 2025.054E0700001.02.0009

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
REGISTRO DE PREÇOS

Parte Preliminar

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS
PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

Data de Abertura da Sessão: 26/03/2025

Horário: 08:00 Horas

REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA: Portal de Compras Públicas -
www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO LOTE

Modo de disputa: ABERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, que realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 11.462/2023 e nº 084/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e tudo em conformidade com o Processo 001413/2024.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria(s) e que constam no processo administrativo em destaque.

2. DO CREDENCIAMENTO e PARTICIPAÇÃO

2.1 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.6. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que cumpram satisfatoriamente os termos do Edital e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 2.8.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.8.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 2.8.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.8.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.9. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 2.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

- 2.10.1.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 2.10.1.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 2.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 2.10.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 2.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 2.10.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 2.10.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 2.10.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotos licitados, não havendo exclusividades ou restrições. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

3.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: **(61) 3003-5455**, ou, através do e-mail: **falecom@portaldecompraspublicas.com.br**

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.)

4.1.1 – A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

4.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.12.10e/4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deve cadastrar seus preços na plataforma PORTA DE COMPRAS PÚBLICAS no campo LOTES onde será disputado os lances, contendo os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

5.1.4. **Valor unitário contendo até duas casas decimais;**

5.1.5. Valor total do item ou lote, e;

5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

6.5.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) SOLICITARÁ da empresa arrematante que efetue o lançamento dos valores atualizados na plataforma (EM LOCAL APROPRIADO), no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e PENALIDADES cabíveis, no caso de não cumprimento. Em caso de dúvidas sobre o lançamento dos valores unitários, favor entrar em contato com a plataforma Porta de Compras Públicas.

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

6.23.2. CASO A EMPRESA ARREMATANTE NÃO APRESENTE O REAJUSTAMENTO, ELA SERÁ DESCLASSIFICADA DO CERTAME.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar a PROPOSTA ATUALIZADA e outros documentos digitais complementares, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. A Proposta Atualizada deverá atender aos requisitos inseridos no Item 5 deste edital, devendo constar em papel timbrado, com a indicação da empresa e assinatura do responsável.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

A) - Ao término da fase de DISPUTA, o pregoeiro irá SUSPENDER o certame para encaminhamento dos autos até a SECRETARIA SOLICITANTE, que PODERÁ solicitar da **empresa arrematante** a apresentação de amostra para análise técnica do material cotado (01 unid.de cada item), sem ônus para SECRETARIA, a ser enviado pelo Licitante nos prazos definidos pela(s) Secretaria(s), para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A1) A Comissão de Licitação fará uma breve análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes para instruir a Secretaria quanto os melhores colocados dos itens/lotes.

A2) Em caso de não apresentação de algum dos documentos de habilitação pela empresa arrematante, este será INABILITADO, sendo conferido o prazo de recurso em conformidade ao item 10.5, 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

B) - As condições de entrega e exigência, tais como horários de recebimento, local de recebimento serão fornecidos pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), sendo a responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados inteiramente e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Secretaria(s) Solicitante(s).

C) - No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar a Secretaria Solicitante enviará a convocação via email cadastrado pelo licitante, no sistema Porta de Compras Públicas.

D) - Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

E) - A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO pela Secretaria(s) Solicitante(s) ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEI A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

F) - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

G) - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, **conforme o aplicável.**

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

8.1.1 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Após solicitação, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:**

- I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou;
- II - de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

8.7. REGULARIDADE CADASTRAL:

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.8.1 CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

- a) Termo de Abertura;
- b) Termo de Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração de Resultado do Exercício;
- e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

8.8.2 A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

ILC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ILG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ISG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

8.8.2.1 - Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

8.8.2.2 - As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

8.8.2.2.1 - Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 8.8.2.1, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

8.8.2.2.2 - O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

8.8.3 - O exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

8.8.4 - Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

8.8.5 - Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

8.8.6 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos

8.8.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

8.8.7.1 - As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

8.8.7.2 - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

8.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.10.1 - O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

8.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

8.10.3 - O prazo acima poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

8.10.4 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.11 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.11.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, emitida no presente exercício financeiro, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

8.11.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8.11.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados de ACORDO COM O ITEM 8.2 deste edital, exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

9.2. Em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame promoverá as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.3. Será aceito documento assinado digitalmente com certificado digital.

9.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

10.2 Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

10.3 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.4. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal, realizada pelo sistema provedor. Os demais licitante ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DOS RECURSOS NOS CASOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

Após a Avaliação das amostras/prospectos feita pela Secretaria, será lavrada nova ata onde, dentre outras, constará as informações pertinentes quanto a avaliação das amostras ou dos prospectos extraídas do documento emitido pelo(s) SECRETARIA SOLICITANTE; a classificação de cada licitante e os valores obtidos por cada um e; as empresas VENCEDORAS do certame.

10.5.3. Desta declaração de Vencedor, será dada publicidade através de Diário Oficial do Estado e/ou Amunes e/ou email direto dos licitantes, onde será aberto prazo para apresentação de RECURSOS

10.5.4. Aquele licitante que tiver o interesse em recorrer, terá, a partir da PUBLICAÇÃO nos meios definidos no item acima, o prazo de três dias para apresentar as suas razões, via email: licitacao@pedrocanario.es.gov.br <<mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br>> ou em protocolo geral do município, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelos mesmos moldes, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. Todas as convocações, após a fase de disputa, solicitação de amostras, diligências e outras no decurso do procedimento licitatório, se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, **por ato da autoridade superior competente** (Art. 71 da Lei 14.133/2021), caso não haja interposição de recurso e após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA(S) MUNICIPAL(is) SOLICITANTES**, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

14.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA(S) MUNICIPAL(is) SOLICITANTES**, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

14.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

14.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 Nos termos da Lei, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;
- 19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;
- 19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Contrato;
- 19.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156 §2º, da Lei nº 14.133/21;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
 - b.1) Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.
O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
 - b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens “e”, “f”, “g” e “h” do item 12.1 do Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/21).

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/21);

19.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

19.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

19.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

19.5.1 - Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.5.2 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.5.3 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15(quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20. DIVULGAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO

20.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.pedrocanario.es.gov.br>, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

20.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

20.3. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br.](https://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde não serão respondidas impugnações e ou esclarecimentos encaminhados via email.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

20.4. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

20.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação

20.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no www.pedrocanario.es.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Modelo de proposta;
- ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO III - Minuta de Contrato
- ANEXO IV - Termo de Referência;
- ANEXO V - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

Pedro Canário/ES, 06 de março de 2025

MARCOS ANTONIO SOUZA GOMES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

MODELO
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

MINUTA DA ATA

Processo nº 00/202x
Pregão nº 000000/202x
Ata nº ____/202x.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo _____ (condição jurídica do representante) _____, Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) _____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **00/202x**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em ANEXO.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Canário/ES, de de 2024.

[Assinatura Representante do Órgão Gerenciador]

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

MINUTA CONTRATO

Processo nº 00/202x
Pregão nº 000000/202x
Contrato nº ____/202x.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à -----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/202x**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº **00/202x**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº **000000/2022** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 00/202x**, conforme proposta anexa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1 O prazo de vigência da contratação é de ----- contados do(a) -----, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência, DOCUMENTO ANEXO AO EDITAL, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

2.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

2.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Não se aplica a garantia de execução no presente contrato

CLAUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, o fiscal de contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

315-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP.

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA ou IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **5 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, o extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, ____ de ____ de 202X.

Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) _____ 2º) _____



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa a contratação por Registro de Preço de empresa fornecedora de Equipamentos e materiais permanentes que serão destinados para a estruturação da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		UND/QTĐ		VALOR	
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANTENA - Kit com antena parabólica e receptor digital de canal aberto - kit composto por uma antena parabólica, receptor digital de canais abertos, controle remoto, cabos necessários para sua utilização além dos materiais necessários para a fixação da antena.	UND	03	R\$672,09	R\$2.016,27
02	ARMARIO BAIXO FECHADO 800X600X740MM - 100% MDF Tampo: em MDF 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDF de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui, três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°,auto atarraxastes, de cabeça chata Apresenta sistema de pressão acionado	UND	15	R\$1.490,00	R\$22.350,00



ao ser fechada, ação zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; dotado de molas e pinos em latão ou aço. lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de ação com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxastes de cabeça chata medindo 1 lx3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: 01 prateleira fixa para travamento, em MDF 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem: o travamento das prateleiras



	reguláveis é feito por meio de pinos em ação inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate Base: em MDF com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópico ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDF com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas.				
03	ASSENTO PROTEGE MESCLADO PRETO Grupos II e III-para crianças de 15 a 36kg Base fechada para proteger o banco do carro Estrutura plástica de engenharia, leve e resistente Apoio para os braços.	UND	02	R\$172,80	R\$345,60
04	CELULAR - APARELHO CELULAR - smartphone, processador octa-core com velocidade 2.0 ghz ou superior, sistema operacional android 10 ou superior, armazenamento total: 128 gb ou superior, memória ram: 4 gb, tamanho da tela: 6,5", resolução da tela: hd+ (720 x 1600), característica da tela: ips, câmera frontal: 5mp (mínimo) e câmera traseira: 12mp; acessórios: carregador bivolt (110/220v), bateria, fone de ouvido, manual de instruções em português. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	11	R\$1.350,00	R\$14.850,00
05	CADEIRINHA VIAGEM GRUPO 0/1/2 - ATÉ 25KG cadeira tipo bebê conforto até 25 kg peso suportado de crianças até 25 kg; deverá	UND	02	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00



	possuir selo de inspeção do INMETRO; cinto de segurança de cinco pontos; protetores contra impacto de cabeça e ombros, estrutura plástica, fácil instalação, Preferência de cor: predominante escura, ex: preta. Acompanhado de manual de instruções.					
06	CADEIRINHA VIAGEM GRUPO 1/2/3 DE 09 KG ATÉ 36KG cadeira tipo bebê conforto de 09 até 36 kg, peso suportado de crianças até 36 kg; deverá possuir selo de inspeção do INMETRO; cinto de segurança de cinco pontos; protetores contra impacto de cabeça e ombros, estrutura plástica, fácil instalação, Preferência de cor: predominante escura, ex: preta. Acompanhado de manual de instruções.	UND	02	R\$ 598,30	R\$ 1.196,60	
07	CASINHA INFANTIL Confeccionada em polietileno rotomoldado com sistemas de encaixes com rosca em injeção plásticas, composta por 04 paredes, contendo uma porta, três janelas e uma Chaminé. No interior da casa deve conter um fogão com bancada Telhado com o design de palha seca formando 2 peças. Dimensões mínimas: (cxlxa): 1,26 x 1,39 x 1,56cm apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial	UND	02	R\$ 5.280,00	R\$ 10.560,00	
08	CORTINA DE AR Cortina ar - cortina ar, material plástico, comprimento 90 cm, potência 140 a 200 w, tensão 110/220 v.	UND	06	R\$781,00	R\$ 4.686,00	
09	CARRINHO DE CARGA ARMAZÉM 300 KG FERRO PNEUMÁTICA - Carrinho Transporte Material: Aço, Altura: 145 CM, Aplicação: Transporte Carga, Capacidade: 300 KG, Material Rodas: Borracha Maciça, Quantidade Rodas: 2, Comprimento: 15 CM, Cor: Cinza , Tipo: Armazém ,	UND	05	R\$524,33	R\$ 2.621,65	



		Largura: 35 CM, Características Adicionais: Rodas Maciças Diâmetro 9", Tratamento Superficial: Pintura Epóxi				
10		COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) Processador: 10ª geração de Intel® Core™ i5-10400 (6-core, cache de 12MB, 2.9GHz até 4.3GHz). Sistema operacional: Windows 11 Pro, português (Brasil). placa de vídeo: Placa gráfica UHD Intel® Graphics. Memória: Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, Expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre). Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. Monitor: Monitor 21.5 SE2216H. Teclado: Teclado multimídia KB216 Preto - em Português (padrão ABNT) Mouse: Mouse preto óptico MS116 - Preto Unidade óptica: Tray load DVD Drive (lê e grava em DVD / CD) Wireless: Placa de rede 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0 Garantia Básica: Complete Care opcional* Suporte técnico em dias úteis, das 8h às 18h Garantia básica: a máquina deve ser enviada por correio ao centro de reparos após diagnóstico remoto Assistência básica: atendimento técnico no local desejado após diagnóstico remoto, Portas e slots, Unidade óptica (opcional), Botão liga/desliga, Conector de áudio combinado*, USB 2.0, USB 3.2 de 1ª geração Type-A, Saída de linha, HDMI, VGA, USB 3.2 de 1ª geração TypeA, USB 2.0, Ethernet RJ45, Slots de cartão de expansão, Unidade de distribuição de energia, Luz de diagnóstico da fonte de alimentação, Slot de trava de segurança Wedge Shaped , Slot de trava de	UND	20	R\$ 3.649,00	R\$ 72.980,00



	segurança do pad Dimensões e peso: 1. Altura: 29cm 2. Largura: 9,27cm 3. Profundidade: 29,28cm, Peso inicial: 3,52 kg*				
11	Cortador de grama elétrico, diam 350 mm, Coletor Rígido, Chassi De Plástico 1300W 127 Motor com 1300 W de potência, 127 V, 60 Hz. - Diâmetro de corte de 350 mm. - Fixa-cabo, evita que o cabo elétrico desconecte do plug. - Design e ergonomia que facilitam o uso. - Chassi plástico de alta resistência. - Lâmina posicionada acima do nível do chassi, evitando que objetos sejam lançados em direção ao operador e pessoas próximas. - Peças metálicas possuem pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Interruptor de duplo acionamento. - Braço metálico, com isolamento. - Alça para facilitar o transporte. - Prático sistema de regulagem da altura de corte. - Três alturas de corte: 23 mm, 38 mm e 53 mm. - Cesto coletor rígido com capacidade de 18 L. - Área de corte indicada de 1.300 m². - Produto fabricado no Brasil. - Rede de Assistência Técnica em todo o Brasil. 01 Recolhedor, 01 Cortador, 01 Manual de instruções	UND	01	R\$684,00	R\$684,00
12	Cortador de grama elétrico, diam. 280mm 1500W 127V Motor com 1500 W de potência, 127 V, 50/60 Hz, corrente nominal de 5,45 A. - Rotação máxima de 11.000 rpm. - Diâmetro de corte de 28 cm. - Fio de nylon com 1,8 mm de espessura e 8 m de comprimento. - Abastecimento automático do fio. - Fixa-cabo, evita que o cabo elétrico desconecte do plug. - O gatilho de acionamento mais longo e anatômico reduz	UND	01	R\$ 246,00	R\$ 246,00



		o esforço necessário para o acionamento do equipamento, tornando o uso mais confortável. - A alça incorporada ao corpo do aparador é uma ótima opção para o transporte. A posição da alça divide igualmente o peso do equipamento e facilita o equilíbrio para carregá-lo. Comprimento:89,2 centímetros Largura:30,3 centímetros Altura: 0,8 centímetros 01 Aparador de Grama Elétrico AP1500T - 1.500W, 01 Manual de instruções				
13	Cômoda 8 Gavetas Doble 100% MDF Móveis Branco Dimensões: 45 x 136 x 116 cm; 62,36 quilogramas	UND	06	R\$ 663,05	R\$ 3.978,30	
14	ESCADA DE ALUMÍNIO- Escada Doméstica Material: Alumínio, Número Degraus: 6 Degraus, Altura: 1,90 M, Capacidade: 150 KG, Tipo: Dobrável, Características Adicionais: Pés Antiderrapantes e Trava De Segurança.	UND	10	R\$ 192,97	R\$ 1.929,70	
15	ESTANTE FACE SIMPLES COLORIDA Estantes com dimensões aproximadas 1000(L)x3 15(P)x1 980(H)mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. Constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. Quatro prateleiras, cor	UND	06	R\$ 2.690,00	R\$ 16.140,00	

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pedrocanaro.es.gov.br> Chave: 0046e4de-25d3-47d9-a232-0d5db55429c0
Termo de Referência Nº 000464/2024



de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento dever conter em sua seã,,o transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes.

Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pû hîbrida (EpÛxi-poliËster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra Polimerização em estufas com a peÅa alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou an·logo) Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR1 7; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:201°.



16	FURADEIRA de Impacto 650W Velocidade - Variável Mandril 1/2" GSB 13 RE Profissional, indicado para Madeira; Uso profissional; Metal; Concreto; Alvenaria; Quantidade de torque nominal: 1,8 Nm; Torque máximo 10,8 Nm ; Capacidade de perfurar Concreto: 13mm; Madeira: 25mm; Aço: 10mm. Perfurar metal: Valor de emissão de vibrações ah 3 m/s² Incerteza K 1.5 m/s² Perfurar com percussão em concreto: Valor de emissão de vibrações ah 26 m/s² Incerteza K 3 m/s²; Empunhadura sim; Comprimento aproximado do fio 2 metros; Alimentação 127 Volts; Consumo aproximado 0,65 kWh; Cor Azul; Rotação por minuto 0 - 3150 r.p.m. N° máx. de impactos em vazio 0 - 47250 i.p.m.; Peso do produto 1,6 kg; Peso do produto com embalagem 2,68 kg; Dimensões do produto Largura 7 cm Altura 19,2 cm. Profundidade 27,4 cm. Conteúdo do kit 01 Furadeira, 01 Chave de mandril, 01 Empunhadura auxiliar 04 Brocas concreto 04 Brocas madeira 04 Brocas metal 10 Bits 01 Extensor.	UND	02	R\$ 487,19	R\$ 974,38	
17	Guarda Roupa Casal 6 Portas 100% MDF Moveis Branco Acabamento da Gaveta: Impressão Acabamento da Porta: Impressão Acabamento da Prateleira: Impressão Acabamento dos Pés: Poliéster Altura: 222 cm Altura dos Pés: 7 cm Cor: Branco Cor Flex: Não Cor Interna: Branco Cor Predominante: Branco Cor do Produto: Branco Escala de Brilho: Semi-Brilho Escala de Brilho da Gaveta:	UND	06	R\$1.548,04	R\$ 9.288,24	



	Semi-Brilho Escala de Brilho da Porta: Semi-Brilho Escala de Brilho da Prateleira: Semi-Brilho Estilo: Contemporâneo Garantia: 03 meses Gaveta com Chave: Não Guarda-Roupa Suporta Até (kg): 200 kg Largura: 244 cm Linha ou Coleção: Master Material Principal: MDF Material da Gaveta: MDF Material da Porta: MDF Material da Prateleira: MDF Material do Puxador da Gaveta: MDF Material do Puxador da Porta: MDF Material dos Pés: PVC Origem do Produto: Nacional Possui Cabideiros: Não Possui Calceiros: 02 Possui Espelho: Não Possui Gavetas: 04 Possui Organizador de Gaveta: Não Possui Portas: 06 Possui Prateleiras: 02 Possui Pés: 08 Profundidade: 47 cm Sapatas Niveladoras: Não Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica Telescópica Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta: Metálica Tipo de Gaveta: Interna Tipo de Guarda-Roupa: Casal Tipo de Porta: Bater Tipo de Puxador da Gaveta: Embutido Tipo de Puxador da Porta: Externo				
18	HD Externo 4TB Canvio Basics Preto HDTB540XK3CA Especificações Capacidade : até 4TB Interface: USB 3.0, USB 2.0 Taxa de transferência de interface Até 5 Gbit/s (USB 3.0) Até 480 Mbit/s (USB 2.0) Requisitos do Sistema NTFS formatada para Microsoft Windows 11, Windows 10, Windows 8.1 Exige	UND	06	R\$ 766,00	R\$ 4.596,00



	reformatação para macOS v12.0, v11.5, v10.15 Porta USB 2.0 ou USB 3.0 disponível.				
19	HD EXTERNO 1TB Capacidade de armazenamento: 1TB, Memória cache 64 MB, Velocidade de Transferência de Dados 4,8GB/S, Conexões USB 3.0, Softwares Inclusos: Não, Alimentação: não se aplica, Composição/Material Externo: Plástico, Conteúdo da Embalagem: HD Externo, Cabo USB 3.0 de no mínimo 46 cm, Guia de início rápido.	UND	06	R\$ 414,00	R\$ 2.484,00
20	HD EXTERNO 500 GB Capacidade: 500GB, Potência em watts: 4.5 watts, Peso: 0.4 Libras, Comprimento 4.8 polegadas, Largura 0.6 polegadas, Altura 3.2 polegadas.	UND	06	R\$ 219,00	R\$ 1.314,00
21	KIT GANGORRAS CACHORRO NHOCA, CAVALINHO NHOCA E JACARÉ INFATIL Confeccionada em plástico rotomoldado, com assentos anatômico e antiderrapante com capacidade mínima para duas crianças, com duas manoplas para o apoio das mãos, apoio para os pés. Utilização dupla. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 1,23 cm Largura: 36cm Altura: 49cm apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial	KIT	02	R\$ 456,95	R\$ 913,90
22	Kit 6 Caixas Organizadoras 56 Litros c/Travas e Tampa Resistente Preta. Caixa Organizadora 56 litros com trava esta prática e funcional caixa organizadora mantém organizados, protegidos e bem armazenados todos os itens que sejam necessários. Ajuda a organizar o ambiente e economiza espaço. Com travas laterais, reforçada 100% reciclável, ótima	KIT	02	R\$ 246,00	R\$ 492,00



	qualidade e serve para diversos ambientes. Capacidade: 56 Litros Medidas em cm: CxLxA: 58x40x35 Cm Aprox. 100% Reciclável.				
23	LINHA MOVIMENTAÇÃO ATIVA 68PÇS BRINQUEDO DE ATIVIDADE FÍSICA Estimula o raciocínio lógico, a coordenação motora, o desenvolvimento psicomotor, o equilíbrio muscular e as interações sociais. Composição: Compostos por 68 peças em Madeira e plástico. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão. Idade: A partir de 03 anos.	UND	03	R\$ 624,60	R\$ 1.873,80
24	LONGARINA COM 3 LUGARES COM MEDIDA TOTAL DE 1552X645 X912 Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos medindo 425x440. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente	UND	10	R\$ 1.028,95	R\$ 10.289,50



	curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável medindo 475x510mm. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 2,0 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06 mm, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8" de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50 mm. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm					
25	MESA INFANTIL OIVATADA 8 CADEIRAS DE MADEIRAS. Material para Filtro: MDF Descrição do Tamanho: Mesa: Altura 57 Largura 104 Profundidade 104 cm. Cadeira: Altura 58 Largura 26 Profundidade 35 cm. Altura do Produto (cm): 57 Largura do Produto (cm): 104 Comprimento do Produto (cm): 104 Peso do Produto	UND	08	R\$ 1.489,79	R\$ 11.918,32	



	(Kg): 16. 700				
26	MESA DE REFEITÓRIO COM BANCO RETRÁTIL PARA 08 LUGARES. Tampo em MDF com 18 mm de espessura com acabamento superior em fórmica lisa (branca) e acabamento em suas extremidades em fita de borda na cor preto. Estrutura mesa em aço com tubo 30/50. Bancos: escamoteáveis (dobrável) com assento redondo com diâmetro de 35cm em estrutura metálica tubo 1. ½ . A união e interligação das peças metálicas, que se fazem necessárias, sendo feito pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento anticorrosivo, com aplicação de fosfato e pintura eletrostática e tinta epóxi, e posterior secagem, curagem epolimerização em estufa, sendo na cor preto, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Na cor: Branca ou cinza ou com acabamento na cor preto. Medidas aproximadas: 2,40 comprimento x 0,80 profundidade x 0,78 altura.	UND	10	R\$ 2.704,00	R\$ 27.040,00
27	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - Máquina de Lavar 15kg com Cesto Inox, Jet&Clean e Ultra Filter (LED15)	UND	2	R\$2,385,53	R\$ 4.771,06
28	Micro-Ondas, MEF41, 127V Dimensões do produto 46D x 56W x 35H centímetros Cor Branco Capacidade 31 Liters Características especiais Micro - ondas 31 litros, Display Digital, Função Descongelar	UND	5	R\$ 787,40	R\$ 3.937,00
29	NOTEBOOK Processador: 12 ^a geração de Intel® Core™ i5-1135G7 (cache de 8MB, até 4.2GHz).Sistema operacional: Windows 11 Pro para empresas, Windows 11	UND	8	R\$3.399,00	R\$ 27.192,00



	Pro português. Placa de vídeo: Placa de vídeo integrada Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada. Tela: Tela Full HD WVA de 14" (1920 x 1080), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo Memória: Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM, sem slot livre). Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. Cor: Cinza Microsoft Office: Sem Microsoft Office - Avaliação de 30 dias Assistência técnica: 1 ano de garantia básica via correios Complete Care: None Teclado: Teclado retroiluminado com leitor de impressão digital - em Português (padrão ABNT2) Portas: 1 entrada de headset, 2 USB 3.2 Type-A, 1 Ethernet RJ-45, 1 HDMI 1.4b, 1 USB 3.2 Type-C™ de 2ª geração (DP/PowerDelivery). Slots: 1 slot de cartão MicroSD, 1 slot de segurança Wedge, Dimensões: Altura: Parte frontal: 1,67 cm, Parte traseira: 1,79cm, Largura: 32,13cm, Profundidade: 21,62cm, Peso inicial: 1,36kg. Câmera: Câmera de alta definição 1280 x 720 a 30 fps com microfones de array dupla. Áudio e alto-falantes: Realtek® ALC3204, alto-falante estéreo de 2 W Chassi: Tampa superior e palmrest em alumínio na cor cinza, touchpad com bordas lapidadas. Dobradiça de elevação com melhor ângulo para digitação e melhor circulação de ar. Wireless: Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) +				
--	---	--	--	--	--



		Bluetooth Bateria principal: Bateria de 4 células e 53Whr (integrada) Regulamentação: ENERGY STAR® 8.0				
30		NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 1200VA. ESTABILIZADOR TENSÃO - NOBREAK mínimo 1200VA; bivolt Descrição técnica: - nobreak na cor preta; - tensão de entrada e saída de 115v; - potência de 1200va; - forma de onda senoidal aproximada; - 4 tomadas de saída padrão nbr 14136; - estabilizador integrado; - deve possuir bateria de gel interna; - garantia de no mínimo 3 anos.	UND	20	R\$832,39	R\$ 16.647,80
31		Organizador de Brinquedos Infantil colorido Dimensões: Altura 76 cm Comprimento 88 cm Profundidade 30 cm Material: estrutura lateral produzida com MDP Branco 15mm. Hastes em madeira, pinos revestidos de (PVC), caixas de (TNT 80), estrutura de cadboard e poliéster. Quantidade de caixas: 04 caixas grandes de 42 largura x 14 altura x 28 profundidade cm 02 caixas médias de 28 largura x 14 altura x 28 profundidade cm 02 caixas pequenas de 14 largura x 14 altura x 28 profundidade cm Cores das caixas: vermelho, amarelo, azul e verde. Dimensões da caixa fechada: Altura 8 cm Comprimento 36 cm Profundidade 89cm Peso 8,9 kg.	UND	6	R\$369,89	R\$ 2.219,34



32	PAINEL TV 75 POLEGADAS RIPADO NATURE FOSCO 2,66X 210; Dimensões Painel: Altura total: cm Largura total: 210 cm Profundidade total: 3 cm Peso: 74 kg Estrutura: MDF Cor: Nature Fosco Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação Itens Inclusos: 1 Painel, Ferragens e Manual para montagem e um montador especializado.	UND	01	R\$1.241,09	R\$ 1.241,09	
33	PLAYGROUND COM TELHADO Playground compacto com múltiplas atividades: escalada, escorregador curvo grande, protetor com peça em formato de timão, escorregador reto pequeno, e corrimãos em plástico para acesso ao módulo maior, paredes para escalar, labirinto inferior. 2 Telhadinhos com chaminé; 1 Rampa curva de escorregador; 1 Tabela de Basquete; 1 Timão; 1 Ponte de Transição de um módulo para o outro; 1 Kit Play House; 4 cerquinhas; 1 Portinha vai-vem 1 Portinha de Castelo; 1 Escalada curva com furos passantes e saliência para apoio dos pés; 3 Toldinhos; 1 Balcão que pode ser acoplado no módulo; 1 Banquinho e Escorregador Curvo Cor Vermelho, Verde, Azul, Roxo, Amarelo. Material Polietileno Rotomoldado Certificado INMETRO: Sim Dimensões do Produto (C x L x A) 555cm x 270cm x 290cm Recomendação de Superfície Bases térreas planas Necessário Montagem: Sim Garantia: 01 ano Idade sugerida: 1 até 12	UND	1	R\$12.999,00	R\$12.999,00	



	anos				
34	Pistola de Cola Quente Profissional Industrial HPC-280 280W Bivolt	UND	08	R\$ 164,90	R\$ 1.319,20
35	REFRIGERADOR DUPLEX - Geladeira tipo refrigerador, frost free, com duas portas (duplex), branca, capacidade líquida total (freezer refrigerador) mínima de 380 litros a 450 litros. Classificação de eficiência energética nível 'a' emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem - pbe do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial - inmetro, tensão 127 volt. Garantia de 12 meses.	UND	04	R\$3.153,54	R\$ 12.614,16
36	ROTEADOR WI-FI - Roteador Wi-fi 4 antenas Dual Band Wireless Ac 1200mbps W5 1200f ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS HARDWARE 4 antenas externas fixas de 5 dBi 4 portas Fast Ethernet - 1 WAN e 3 LAN - 10/100 Mbps LEDs: Power, Internet, LAN, Wi-Fi 2,4 GHz, Wi-Fi 5 GHz Chipset Realtek® RTL8197FH-VG4-CG + RTL8812FR-CG Memória Flash 8 MB Memória RAM 64 MB Botão RESET/WPS (importante: produto não possui WPS habilitado) SO Linux + Bifrost Intelbras Compatível com plataforma Remotize	UND	05	R\$269,73	R\$ 1.348,65
37	Smart TV led 75' 4K P635 UHD GOOGLE TV com Wi-Fi dual band e bluetooth integrados, Google Assistant Tela 75 LED - Formato de tela 16:9 - Bordas Finas - Resolução em Pixel: 3840x2160 (4K UHD) -	UND	02	R\$4.559,05	R\$9.118,10



	Frequência 60Hz - Modo de Imagem: Dinâmica, Padrão, Smart HDR, Esporte, Cinema, Jogos e PC - HDR - Micro Dimming - Ajuste de cor: Frio, Padrão, Quente e Personalizado - Sistema Operacional: Google TV - Recursos SMART TV: Netflix, Google Play Store, Prime Vídeo, Globo Play, Disney+, Directv GO, Apple TV, Spotify, HBO Max, Twitch e Deezer - Reconhecimento de Voz Google Assistant em português (através do controle remoto) - Input LAG: 15 ms (no modo jogo) - Wi-Fi - Bluetooth - Recursos TV: GINGA, TV Digital, GRAVAÇÃO PVR (grava programas da TV digital aberta em HD externo ou pen drive), Idiomas, Relógio e Sleep Timer - Modo de Som: Dinâmico, Padrão, Esporte, Filmes, Música, Voz e Jogos - Potência de áudio: 30W - Dolby Atmos - 01 Porta LAN (Ethernet) - 03 entradas HDMI - 01 entradas USB - 01 entrada AV (Áudio e Vídeo) - 01 entrada RF para Antena/cabo - 01 Saída de Áudio digital (ótica) - 01 Saída para fone de ouvido - Tensão de alimentação 100-240 ~ 50/60hz - Consumo máximo 250w - Furação Vesa: 300x300mm					
38	TANQUINHO DE LAVAR 16 KG - Tanquinho de lavar roupa, capacidade 16 kg; Semiautomático: POTÊNCIA 127 V, Eficiência Energética A, temperatura da água: Fria. Sistema de Lavagem: Turbilhonamento; Garantia 12 meses, Tempo de Funcionamento 28 minutos, Abertura da tampa na parte superior, manual de Funcionamento em português, Consome de água de 210	UND	2	R\$ 617,75	R\$ 1.235,50	



	litros por ciclo.				
39	TÚNEL LÚCIDO Fabricado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), colorido, com aditivo UV que protege a cor do brinquedo se exposto ao tempo. Permite a ampliação, pois É conectado por módulos. Permite as crianças escalarem se apoiando sobre os furos laterais e segurando nas alças. ... seguro e resistente. O T nel Vaquinha 5 Módulos. 6 pares de suportes de apoio de cada lado. - 5 pares de segmentos curvos com aberturas em formato de estrelas para tornar possível a visibilidade das crianças brincando. - 6 conectores para a fixação das curvas entre si. Medidas (CxLxA): 225 cm x 100 113 cm.	UND	01	R\$3.880,00	R\$3.880,00
40	VENTILADOR Ventilador, tipo coluna/pedestal, aplicação ambientes pequeno, médio e grande porte, potência motor 1/6 hp/ 125 w, tensão alimentação 127 v +/- 10%, características adicionais 3 velocidades e oscilante.	UND	15	R\$213,17	R\$ 3.197,55
41	VENTILADOR DE PAREDE TURBO 0.60 CM Ventilador - Material: Aço, Diâmetro: 60 CM, Tipo: Parede, Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás, Tensão Alimentação: 127/220, Potência Mínima do Motor: 180 W.	UND	10	R\$250,45	R\$ 2.504,50

1.2 As empresas deverão apresentar em sua Proposta, MARCA E MODELO dos equipamentos cotados, sob pena de desclassificação.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da contratação e a descrição dos serviços encontra-se baseada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES

A entrega dos produtos deverá ser realizada no ALMOXARIFADO, localizado a Rua Deodato Vital dos Anjos, s/nº - Bairro: Novo Horizonte - Pedro Canário - Espírito Santo, próximo ao Fórum. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis; A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo; Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender as especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:



Será recusado produto deteriorado ou avariado;

A Administração do Setor poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no **nos termos do inciso IV, § 2º, art. 137, da Lei nº 14.133/2021.**

A entrega dos produtos, no local indicado pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, ficará a cargo do fornecedor a quem caberá providenciar a mão de obra, instalação, montagem e produtos necessários.

3. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser garantidos pelo prazo de DOZE meses e conforme às normas estabelecidas.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia;

Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Secretaria de Assistência social e habitação o(a) Sra. Wandra Telles Martins Auxiliar Administrativo e a Sra. Cristiane Alves Gonçalves Auxiliar Administrativo, aos quais competirá



dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Assistência Social.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

VIGENCIA CONTRATUAL

6.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a secretaria de Assistência, de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o fornecimento de produtos, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias úteis após a respectiva apresentação;

7.2. O pagamento será realizado, em até 30 (Trinta) dias úteis, mediante apresentação da NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo fiscal do Contratante.



7.3. Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM=VF \times 0,33 \times ND \ 100$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

7.4. Serão retidas na fonte, quando dos pagamentos, as alíquotas dos tributos conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 480, DE 15/1/2004 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL** e outras aplicáveis à espécie.

7.5. No caso da Contratada ser optante pelo SIMPLES não estará sujeita a retenção, mas, deverá apresentar o termo de opção devidamente autenticado, quando da apresentação da NOTA FISCAL ELETRONICA/ NOTA FISCAL, sob pena de ser realizada a retenção dos tributos a que se refere à citada **INSTRUÇÃO NORMATIVA**.

7.6. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente seja contado a partir da data da regularização;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. A proposta da empresa licitante deverá incluir todos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para o fornecimento do objeto.

8.3. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o endereço eletrônico para qual poderão ser encaminhadas as



Ordens de Fornecimento, bem como a Administração manterá como canal de comunicação oficial.

8.4. No modelo de proposta também deverá ser indicado o responsável pelo atendimento comercial ao Município, contendo nome completo do responsável, telefone fixo, telefone celular, e-mail e dados bancários para pagamento.

8.5. A proposta deverá conter Marca dos produtos aos quais a contratada deverá entregar conforme ordem de fornecimento, além de descrição detalhada do objeto ofertado, sob pena de desclassificação, obedecendo os parâmetros mínimos estabelecidos na tabela constante no item 1.1.

Forma de fornecimento

8.6. O fornecimento do objeto será conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, não estando obrigado a adquirir a totalidade dos itens.

Exigências de habilitação

8.7. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial



da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estaduais e Municipais relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e/ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 331.073,30 (Trezentos e trinta e um mil, setenta e três reais e trinta centavos, conforme custos unitários apostos na tabela acima.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária juntada aos autos do processo pela Contabilidade do Município.

10.3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o corrente exercício, sendo:

Ficha: 445 **Projeto/Atividade:** 1.195 - PSB/Piso Básico Fixo CRAS. **Elemento de Despesa:** 44905200000 - Material e Equipamento Permanente. **Fonte de Recurso:** 1660000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Federais de Assistência Social - FNAS.

Ficha: 455 **Projeto/Atividade:** 1.196 - PSB/Piso Média Complexidade/CREAS. **Elemento de Despesa:** 44905200000 - Material e Equipamento Permanente. **Fonte de Recurso:** 1660000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Federais de Assistência Social - FNAS.

Ficha: 355 **Projeto/Atividade:** 1.279 - PSE/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ ADOLESCENTE. **Elemento de Despesa:** 44905200000 - Material e Equipamento Permanente. **Fonte de Recurso:** 1660000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Federais de Assistência Social - FNAS.

Ficha: 340 **Projeto/Atividade:** 2.057 - Manutenção das Atividades do Fundo. **Elemento de Despesa:** 44905200000 - Material e Equipamento Permanente. **Fonte de Recurso:**



150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências.

Ficha: 377 **Projeto/Atividade:** 1.039 - IGD Bolsa Família.
Elemento de Despesa: 44905200000 - Material e equipamento permanente. **Fonte de Recurso:** 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Federais de Assistência Social - FNAS.

Ficha: 315 **Projeto/Atividade:** 2.256 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO. **Elemento de Despesa:** 44905200000 - Material e equipamento permanente. **Fonte de Recurso:** 1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência.

Ficha: 404 **Projeto/Atividade:** 1.203 - GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD-SUAS. **Elemento de Despesa:** 44905200000 - Material e equipamento permanente. **Fonte de Recurso:** 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Federais de Assistência Social - FNAS.

10.4. O foro competente para dirimir as controvérsias do presente processo é o da Comarca de Pedro Canário - ES.

11. FISCAL DO CONTRATO

Após contrato firmado será realizado a portaria nomeando a servidora **Cristiane Alves Gonçalves** - 902634-04 Auxiliar Administrativo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Solicitante com a **servidora Cristiane Alves Gonçalves**, no endereço:



Rua Mario Vello Silveiras, S/N - Bairro: Centro - e-mail:
assistencia.social@pedrocanario.es.gov.br, por telefone (27)
3764-3644.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:

Cristiane Alves Gonçalves
Auxiliar Administrativo
902634-04

14. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DELIANE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
DECRETO: 005/2021



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
1	1	1	unidade	3,000000	00024695	Kit com antena parabólica e receptor digital de canal aberto - kit composto por uma antena parabólica, receptor digital de canais abertos, controle remoto, cabos necessários para sua utilização além dos materiais necessários para a fixação da antena.		694,790000	2.084,37



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
2	2	2	unidade	15,000000	00025000	Tampo: em MDP 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui, três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°, auto atarraxantes, de cabeça chata Apresenta sistema de press, o acionado ao ser fechada, aÃO zincado e lubrificado, e peça em pl-stico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aÃO, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aÃO cromado, cilindro em aÃO cromado; Dotado de molas e pinos em lat, o ou aÃO. lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, n, o permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aÃO com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 1 lx3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: 01 prateleira fixa para travamento, em		1329,880000	19.948,20



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
						MDP 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem: o travamento das prateleiras regul-veis É feito por meio de pinos em aço inoxid-vel fixos nas laterais por meio de furos para engate Base: em MDP com 18mm de espessura;Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na uni, o das peÁas. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescÓpica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do arm-rio. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas		19.948,20	
3	3	3	unidade	2,000000	00251567	Grupos II e III-para crianças de 15 a 36kg Base fechada para proteger o banco do carro Estrutura plástica de engenharia, leve e resistente Apoio para os braços		171,120000	342,24
4	4	4	unidade	11,000000	00024726	APARELHO CELULAR – smartphone, processador octa-core com velocidade 2.0 ghz ou superior, sistema operacional android 10 ou superior, armazenamento total: 64 gb ou superior, memória ram: 4 gb, tamanho da tela: 6,5", resolução da tela: hd+ (720 x 1600), característica da tela: ips, câmera frontal: 5mp (mínimo) e câmera traseira: 12mp; acessórios: carregador bivolt (110/220v), bateria, fone de ouvido, manual de instruções em português. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		1350,000000	14.850,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
5	5	5	unidade	2,000000	00024718	Cadeira tipo bebê conforto até 25 kg peso suportado de crianças até 25 kg;deverá possuir selo de inspeção do INMETRO; cinto de segurança de cinco pontos; protetores contra impacto de cabeça e ombros, estrutura plástica, fácil instalação, Preferência de cor: predominante escura, ex: preta. Acompanhado de manual de instruções.		545,670000	1.091,34
6	6	6	unidade	2,000000	00024719	Cadeira tipo bebê conforto de 09 até 36 kg, peso suportado de crianças até 36 kg; deverá possuir selo de inspeção do INMETRO; cinto de segurança de cinco pontos; protetores contra impacto de cabeça e ombros, estrutura plástica, fácil instalação, Preferência de cor: predominante escura, ex: preta. Acompanhado de manual de instruções.		600,000000	1.200,00
7	7	7	unidade	2,000000	00250221	Confeccionada em polietileno rotomoldado com sistemas de encaixes com rosca em injeção plásticas, composta por 04 paredes, contendo uma porta, três janelas e uma Chaminé. No interior da casa deve conter um fog,o com bancada Telhado com o design de palha seca formando 2 peças .Dimensões mínimas: (cxlxa): 1,26 x 1,39 x 1,56cm Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial		5170,650000	10.341,30
8	8	8	unidade	6,000000	00024727	Cortina ar - cortina ar, material plástico, comprimento 90 cm, potência 140 a 200 w, tensão 110/220 v.		770,000000	4.620,00
9	9	9	unidade	5,000000	00024730	Carrinho Transporte Material: Aço, Altura: 145 CM, Aplicação: Transporte Carga, Capacidade: 300 KG, Material Rodas: Borracha Maciça, Quantidade Rodas: 2, Comprimento: 15 CM, Cor: Cinza, Tipo: Armazém, Largura: 35 CM, Características Adicionais: Rodas Maciças Diâmetro 9", Tratamento Superficial: Pintura Epóxi		527,230000	2.636,15



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
10	10	10	unidade	20,000000	00014058	Processador: 10ª geração de Intel® Core™ i5-10400 (6-core, cache de 12MB, 2.9GHz até 4.3GHz). Sistema operacional: Windows 11 Pro, português (Brasil). placa de vídeo: Placa gráfica UHD Intel® Graphics. Memória: Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, Expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre). Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. Monitor: Monitor 21.5" SE2216H. Teclado: Teclado multimídia KB216 Preto - em Português (padrão ABNT) Mouse: Mouse preto óptico MS116 - Preto Unidade óptica: Tray load DVD Drive (lê e grava em DVD / CD) Wireless: Placa de rede 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0 Garantia Básica: Complete Care opcional* Suporte técnico em dias úteis, das 8h às 18h Garantia básica: a máquina deve ser enviada por correio ao centro de reparos após diagnóstico remoto Assistência básica: atendimento técnico no local desejado após diagnóstico remoto, Portas e slots, Unidade óptica (opcional), Botão liga/desliga, Conector de áudio combinado*, USB 2.0, USB 3.2 de 1ª geração Type-A, Saída de linha, HDMI, VGA, USB 3.2 de 1ª geração TypeA, USB 2.0, Ethernet RJ45, Slots de cartão de expansão, Unidade de distribuição de energia, Luz de diagnóstico da fonte de alimentação, Slot de trava de segurança Wedge Shaped , Slot de trava de segurança do pad Dimensões e peso: 1. Altura: 29cm 2. Largura: 9,27cm 3. Profundidade: 29,28cm, Peso inicial: 3,52 kg*		3702,840000	74.056,80



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
11	11	11	unidade	1,000000	00251568	Cortador de grama elétrico, diam 350 mm, Coletor Rígido, Chassi De Plástico 1300W 127 Motor com 1300 W de potência, 127 V, 60 Hz. - Diâmetro de corte de 350 mm. - Fixa-cabo, evita que o cabo elétrico desconecte do plug. - Design e ergonomia que facilitam o uso. - Chassi plástico de alta resistência. - Lâmina posicionada acima do nível do chassi, evitando que objetos sejam lançados em direção ao operador e pessoas próximas. - Peças metálicas possuem pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Interruptor de duplo acionamento. - Braço metálico, com isolamento. - Alça para facilitar o transporte. - Prático sistema de regulagem da altura de corte. - Três alturas de corte: 23 mm, 38 mm e 53 mm. - Cesto coletor rígido com capacidade de 18 L. - Área de corte indicada de 1.300 m². - Produto fabricado no Brasil. - Rede de Assistência Técnica em todo o Brasil. 01 Recolhedor, 01 Cortador, 01 Manual de instruções		694,170000	694,17



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
12	12	12	unidade	1,000000	00251569	<i>Cortador de grama elétrico, diam. 280mm 1500W 127V Motor com 1500W de potência, 127 V, 50/60 Hz, corrente nominal de 5,45 A. - Rotação máxima de 11.000 rpm. - Diâmetro de corte de 28 cm. - Fio de nylon com 1,8 mm de espessura e 8 m de comprimento. - Abastecimento automático do fio. - Fixa - cabo, evita que o cabo elétrico desconecte do plug. - O gatilho de acionamento mais longo e anatômico reduz o esforço necessário para o acionamento do equipamento, tornando o uso mais confortável. - A alça incorporada ao corpo do aparador é uma ótima opção para o transporte. A posição da alça divide igualmente o peso do equipamento e facilita o equilíbrio para carregá-lo. Comprimento :89,2 centímetros Largura:30,3 centímetros Altura: 0,8 centímetros 01 Aparador de Grama Elétrico AP1500T - 1.500W, 01 Manual de instruções</i>		318,500000	318,50
13	13	13	unidade	6,000000	00251570	<i>Cômoda 8 Gavetas Doble 100% MDF Móveis Branco Dimensões: 45 x 136 x 116 cm; 62,36 quilogramas</i>		670,000000	4.020,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
14	14	14	unidade	10,000000	00024733	Escada Doméstica Material: Alumínio, Número Degraus: 6 UN, Altura: 1,90 M, Capacidade: 150 KG, Tipo: Dobrável, Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança, Peso: 6 KG		192,360000	1.923,60



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
15	15	15	unidade	6,000000	00024996	Estantes com dimensões aproximadas 1000(L)x3 l 5(P)x1 980(H)mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. Constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. Quatro prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo "berço" em formato J com espessura de 1,2mm e ter um comprimento de no mínimo 220mm. Base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 1980mm por 315mm com rasgos retangulares que possibilitem a		2617,390000	15.704,34



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
						visualizaÁ,,o do livro na estante e tambÊm fixaÁ,,o de painel sinalizador. O painel dever· ser unido apenas nas extremidades da composiÁ,,o da estante em seus painÊis de sustentaÁ,,o, fixados a estes painÊis atravÊs de oito parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuÍdos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentaÁ,,o por porca rebite, cada painel de acabamento dever· conter em sua seÁ,,o transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o n·mero de cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contÍnuos do tipo corona, tinta pÔhÍbrida (EpÔxi-poliÊster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mÊdia mÍnima de 50 micra. PolimerizaÁ,,o em estufas com a peÁa alcanÁando mÍnimo de 200°C por um perÍodo de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerizaÁ,,o total do filme, maior aderÊncia e resistÊncia ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado do Processo de PreparaÁ,,o e Pintura em SuperfÍcies Met·licas conforme modelo 5 de certificaÁ,,o (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou an·logo) Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o mÔvel atende as especificaÁ,es da NRI 7; Laudo emitido por laboratÔrio de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:201º.			



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
16	16	16	unidade	2,000000	00014232	<i>De Impacto 650W Velocidade - Variável Mandril 1/2" GSB 13 RE Profissional, indicado para Madeira; Uso profissional; Metal; Concreto; Alvenaria; Quantidade de torque nominal: 1,8 Nm; Torque máximo 10,8 Nm ; Capacidade de perfurar Concreto: 13mm; Madeira: 25mm; Aço: 10mm. Perfurar metal: Valor de emissão de vibrações ah 3 m/s² Incerteza K 1.5 m/s² Perfurar com percussão em concreto: Valor de emissão de vibrações ah 26 m/s² Incerteza K 3 m/s²; Empunhadura sim; Comprimento aproximado do fio 2 metros; Alimentação 127 Volts; Consumo aproximado 0,65 kWh; Cor Azul; Rotação por minuto 0 - 3150 r.p.m. Nº máx. de impactos em vazio 0 - 47250 i.p.m.; Peso do produto 1,6 kg; Peso do produto com embalagem 2,68 kg; Dimensões do produto Largura 7 cm Altura 19,2 cm. Profundidade 27,4 cm. Conteúdo do kit01 Furadeira, 01 Chave de mandril, 01 Empunhadura auxiliar 04 Brocas concreto 04 Brocas madeira 04 Brocas metal 10 Bits 01 Extensor.</i>		479,980000	959,96



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
17	17	17	unidade	6,000000	00251571	Guarda Roupa Casal 6 Portas 100% MDF Moveis Branco Acabamento da Gaveta: Impressão Acabamento da Porta: Impressão Acabamento da Prateleira: Impressão Acabamento dos Pés: Poliéster Altura: 222 cm Altura dos Pés: 7 cm Cor: Branco Cor Flex: Não Cor Interna: Branco Cor Predominante: Branco Cor do Produto: Branco Escala de Brilho: SemiBrilho Escala de Brilho da Gaveta: Semi-Brilho Escala de Brilho da Porta : Semi-Brilho Escala de Brilho da Prateleira : Semi-Brilho Estilo : Contemporâneo Garantia : 03 meses Gaveta com Chave : Não Guarda-Roupa Suporta Até (kg) : 200 kg Largura : 244 cm Linha ou Coleção : Master Material Principal : MDF Material da Gaveta : MDF Material da Porta : MDF Material da Prateleira : MDF Material do Puxador da Gaveta : MDF Material do Puxador da Porta : MDF Material dos Pés : PVC Origem do Produto : Nacional Possui Cabideiros : Não Possui Calceiros : 02		1500,000000	9.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
						Possui Espelho : Não Possui Gavetas : 04 Possui Organizador de Gaveta : Não Possui Portas : 06 Possui Prateleiras : 02 Possui Pés : 08 Profundidade : 47 cm Sapatas Niveladoras : Não Tipo de Corrediça da Gaveta : Metálica Telescópica Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta: Metálica Tipo de Gaveta: Interna Tipo de Guarda-Roupa: Casal Tipo de Porta: Bater Tipo de Puxador da Gaveta: Embutido Tipo de Puxador da Porta: Externo			9.000,00
18	18	18	unidade	6,000000	00251572	Canvio Basics Preto HDTB540XK3CA Especificações Capacidade: até 4TB Interface: USB 3.0, USB 2.0 Taxa de transferência de interface Até 5 Gbit/s (USB 3.0) Até 480 Mbit/s (USB 2.0) Requisitos do Sistema NTFS formatada para Microsoft Windows 11, Windows 10, Windows 8.1 Exige reformatação para macOS v12.0, v11.5, v10.15 Porta USB 2.0 ou USB 3.0 disponível.		770,670000	4.624,02
19	19	19	unidade	6,000000	00014063	Capacidade de armazenamento: 1TB, Memória cache 64 MB, Velocidade de Transferência de Dados 4,8GB/S, Conexões USB 3.0, Softwares Incluídos: Não, Alimentação: não se aplica, Composição/Material Externo: Plástico, Conteúdo da Embalagem: HD Externo, Cabo USB 3.0 de no mínimo 46 cm, Guia de início rápido.		456,330000	2.737,98



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
20	20	20	unidade	6,000000	00014064	Capacidade: 500GB, Potência em watts: 4.5 watts, Peso: 0.4 Libras, Comprimento 4.8 polegadas, Largura 0.6 polegadas, Altura 3.2 polegadas.		232,400000	1.394,40
21	21	21	unidade	2,000000	00251573	KIT GANGORRAS CACHORRO NHOCA, CAVALINHO NHOCA E JACARÉ INFANTIL Confeccionada em plástico rotomoldado, com assentos anatômico e antiderrapante com capacidade mínima para duas crianças, com duas manoplas para o apoio das mãos, apoio para os pés. Utilização dupla. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 1,23 cm Largura: 36cm Altura: 49cm apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial		469,360000	938,72
22	22	22	kit	2,000000	00251574	Kit 6 Caixas Organizadoras 56 Litros c/Travas e Tampa Resistente Preta. Caixa Organizadora 56 litros com trava esta prática e funcional caixa organizadora mantém organizados, protegidos e bem armazenados todos os itens que sejam necessários. Ajuda a organizar o ambiente e economiza espaço. Com travas laterais, reforçada 100% reciclável, ótima qualidade e serve para diversos ambientes. Capacidade:56 Litros Medidas em cm: CxLxA: 58x40x35 Cm Aprox. 100% Reciclável.		245,780000	491,56



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
23	23	23	unidade	3,000000	00251575	<i>LINHA MOVIMENTAÇÃO ATIVA 68 PÇS BRINQUEDO DE ATIVIDADE FÍSICA Estimula o raciocínio lógico, a coordenação motora, o desenvolvimento psicomotor, o equilíbrio muscular e as interações sociais. Composição: Compostos por 68 peças em Madeira e plástico. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão. Idade: A partir de 03 anos.</i>		633,670000	1.901,01



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
24	24	24	unidade	10,000000	00024748	<i>Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos medindo 425x440. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável medindo 475x510mm. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 2,0 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06 mm, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8" de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50 mm. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm</i>		1048,330000	10.483,30



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
25	25	25	unidade	8,000000	00251576	MESA INFANTIL OIVATADA 8 CADEIRAS DE MADEIRAS. Material para Filtro: MDF Descrição do Tamanho: Mesa: Altura 57 Largura 104 Profundidade 104 cm. Cadeira: Altura 58 Largura 26 Profundidade 35 cm. Altura do Produto (cm): 57 Largura do Produto (cm): 104 Comprimento do Produto (cm): 104 Peso do Produto (Kg): 16.700		1510,000000	12.080,00
26	26	26	unidade	10,000000	00024750	Tampo em MDF com 18 mm de espessura com acabamento superior em fórmica lisa (branca) e acabamento em suas extremidades em fita de borda na cor preto. Estrutura mesa em aço com tubo 30/50. Bancos: escamoteáveis (dobrável) com assento redondo com diâmetro de 35cm em estrutura metálica tubo 1. ½. A união e interligação das peças metálicas, que se fazem necessárias, sendo feito pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço carbono, recebendo tratamento anticorrosivo, com aplicação de fosfato e pintura eletrostática e tinta epóxi, e posterior secagem, curagem epolimerização em estufa, sendo na cor preto, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Na cor: Branca ou cinza ou com acabamento na cor preto. Medidas aproximadas: 2,40 comprimento x 0,80 profundidade x 0,78 altura.		2893,330000	28.933,30
27	27	27	unidade	2,000000	00024755	Máquina de Lavar 15kg com Cesto Inox, Jet&Clean e Ultra Filter (LED15)		2382,250000	4.764,50
28	28	28	unidade	5,000000	00024759	MEF41, 127V Dimensões do produto 46D x 56W x 35H centímetros Cor Branco Capacidade 31 Litros Características especiais Micro-ondas 31 litros, Display Digital, Função Descongela		786,670000	3.933,35



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
29	29	29	unidade	8,000000	00251577	NOTEBOOK Processador: 12^a geração de Intel® Core™ i5-1135G7 (cache de 8MB, até 4.2GHz). Sistema operacional: Windows 11 Pro para empresas, Windows 11 Pro português. Placa de vídeo: Placa de vídeo integrada Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada. Tela: Tela Full HD WVA de 14" (1920 x 1080), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo Memória: Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM, sem slot livre). Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. Cor: Cinza Microsoft Office: Sem Microsoft Office - Avaliação de 30 dias Assistência técnica: 1 ano de garantia básica via correios Complete Care: None Teclado: Teclado retroiluminado com leitor de impressão digital - em Português (padrão ABNT2) Portas: 1 entrada de headset, 2 USB 3.2 Type -A, 1 Ethernet RJ -45, 1 HDMI 1.4b, 1 USB 3.2 Type -C™ de 2ª geração (DP/PowerDelivery). Slots: 1 slot de cartão MicroSD, 1 slot de segurança Wedge, Dimensões: Altura: Parte frontal: 1,67 cm, Parte traseira: 1,79cm, Largura: 32,13cm, Profundidade: 21,62cm, Peso inicial: 1,36kg. Câmera: Câmera de alta definição 1280		3481,930000	27.855,44



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
						x 720 a 30 fps com microfones de array dupla. Áudio e alto -falantes: Realtek® ALC3204, alto - falante estéreo de 2 W Chassi: Tampa superior e palmrest em alumínio na cor cinza, touchpad com bordas lapidadas. Dobradiça de elevação com melhor ângulo para digitação e melhor circulação de ar. Wireless: Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth Bateria principal: Bateria de 4 células e 53Whr (integrada) Regulamentação: ENERGY STAR® 8.0			27.855,44
30	30	30	unidade	20,000000	00251578	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 1200VA. ESTABILIZADOR TENSÃO - NOBREAK mínimo 1200VA; bivolt Descrição técnica: - nobreak na cor preta; - tensão de entrada e saída de 115v; - potência de 1200va; - forma de onda senoidal aproximada; - 4 tomadas de saída padrão nbr 14136; - estabilizador integrado; - deve possuir bateria de gel interna; - garantia de no mínimo 3 anos.		874,200000	17.484,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
31	31	31	unidade	6,000000	00251579	Organizador de Brinquedos Infantil colorido Dimensões: Altura 76 cm Comprimento 88 cm Profundidade 30 cm Material: estrutura lateral produzida com MDP Branco 15mm. Hastes em madeira, pinos revestidos de (PVC), caixas de (TNT 80), estrutura de cadboard e poliéster. Quantidade de caixas: 04 caixas grandes de 42 largura x 14 altura x 28 profundidade cm 02 caixas médias de 28 largura x 14 altura x 28 profundidade cm 02 caixas pequenas de 14 largura x 14 altura x 28 profundidade cm Cores das caixas: vermelho, amarelo, azul e verde. Dimensões da caixa fechada: Altura 8 cm Comprimento 36 cm Profundidade 89cm Peso 8,9 kg.		375,430000	2.252,58
32	32	32	unidade	1,000000	00251580	PAINEL TV 75 POLEGADAS RIPADO NATURE FOSCO 2,66X 210; Dimensões Painei: Altura total: cm Largura total: 210 cm Profundidade total: 3 cm Peso: 74 kg Estrutura: MDF Cor: Nature Fosco Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação Itens Inclusos: 1 Painei, Ferragens e Manual para montagem e um montador especializado.		1366,630000	1.366,63



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
33	33	33	unidade	1,000000	00251581	PLAYGROUND COM TELHADO Playground compacto com múltiplas atividades: escalada, escorregador curvo grande, protetor com peça em formato de timão, escorregador reto pequeno, e corrimãos em plástico para acesso ao módulo maior, paredes para escalar, labirinto inferior. 2 Telhadinhos com chaminé; 1 Rampa curva de escorregador; 1 Tabela de Basquete; 1 Timão; 1 Ponte de Transição de um módulo para o outro; 1 Kit Play House; 4 cerquinhas; 1 Portinha vai-vem 1 Portinha de Castelo; 1 Escalada curva com furos passantes e saliência para apoio dos pés; 3 Toldinhos; 1 Balcão que pode ser acoplado no módulo; 1 Banquinho e Escorregador Curvo Cor Vermelho, Verde, Azul, Roxo, Amarelo. Material Polietileno Rotomoldado Certificado INMETRO: Sim Dimensões do Produto (C x L x A) 555cm x 270cm x 290cm Recomendação de Superfície Bases térreas planas Necessário Montagem: Sim Garantia: 01 ano Idade sugerida: 1 até 12 anos		13087,500000	13.087,50
34	34	34	unidade	8,000000	00251582	Pistola de Cola Quente Profissional Industrial HPC-280 280W Bivolt		162,700000	1.301,60
35	35	35	unidade	4,000000	00024768	Geladeira tipo refrigerador, frost free, com duas portas (duplex), branca, capacidade líquida total (freezer refrigerador) mínima de 380 litros a 450 litros. Classificação de eficiência energética nível 'a' emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem – pbe do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – inmetro, tensão 127 volt. Garantia de 12 meses.		3190,000000	12.760,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
36	36	36	unidade	5,000000	00024769	Roteador Wi-fi 4 antenas Dual Band Wireless Ac 1200mbps W5 1200f ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS HARDWARE 4 antenas externas fixas de 5 dBi 4 portas Fast Ethernet - 1 WAN e 3 LAN - 10/100 Mbps LEDs: Power, Internet, LAN, Wi -Fi 2,4 GHz, Wi -Fi 5 GHz Chipset Realtek® RTL8197FH -VG4 -CG + RTL8812FR -CG Memória Flash 8 MB Memória RAM 64 MB Botão RESET/WPS (importante: produto não possui WPS habilitado) SO Linux + Bifrost Intelbras Compatível com plataforma Remotize		290,000000	1.450,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
37	37	37	unidade	2,000000	00251583	Smart TV led 75 POLEGADAS 4K P635 UHD GOOGLE TV com Wi-Fi dual band e bluetooth integrados, Google Assistant Tela 75 LED - Formato de tela 16:9 - Bordas Finas - Resolução em Pixel: 3840x2160 (4K UHD) - Frequência 60Hz - Modo de Imagem: Dinâmica, Padrão, Smart HDR, Esporte, Cinema, Jogos e PC - HDR - Micro Dimming - Ajuste de cor: Frio, Padrão, Quente e Personalizado - Sistema Operacional: Google TV - Recursos SMART TV: Netflix, Google Play Store, Prime Vídeo, Globo Play, Disney+, Directv GO, Apple TV, Spotify, HBO Max, Twitch e Deezer - Reconhecimento de Voz Google Assistant em português (através do controle remoto) - Input LAG: 15 ms (no modo jogo) - Wi-Fi - Bluetooth - Recursos TV: GINGA, TV Digital, GRAVAÇÃO PVR (grava programas da TV digital aberta em HD externo ou pen drive), Idiomas, Relógio e Sleep Timer - Modo de Som: Dinâmico, Padrão, Esporte, Filmes, Música, Voz e Jogos - Potência de áudio: 30W - Dolby Atmos - 01 Porta LAN (Ethernet) - 03 entradas HDMI - 01 entradas USB		4562,810000	9.125,62



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
						- 01 entrada AV (Áudio e Vídeo) - 01 entrada RF para Antena/cabo - 01 Saída de Áudio digital (ótica) - 01 Saída para fone de ouvido - Tensão de alimentação 100 - 240 ~ 50/60hz - Consumo máximo 250w - Furação Vesa: 300x300mm			9.125,62
38	38	38	unidade	2,000000	00024773	Tanquinho de lavar roupa, capacidade 16 kg; Semiautomático: POTÊNCIA 127 V, Eficiência Energética A, temperatura da água: Fria. Sistema de Lavagem: Turbilhonamento; Garantia 12 meses, Tempo de Funcionamento 28 minutos, Abertura da tampa na parte superior, manual de Funcionamento em português, Consome de água de 210 litros por ciclo.		618,130000	1.236,26
39	39	39	unidade	1,000000	00250220	Fabricado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), colorido, com aditivo UV que protege a cor do brinquedo se exposto ao tempo. Permite a ampliação, pois É conectado por módulos. Permite as crianças escalarem se apoiando sobre os furos laterais e segurando nas alças. ... seguro e resistente. O T • nel Vaquinha 5 Módulos. - 6 pares de suportes de apoio de cada lado. - 5 pares de segmentos curvos com aberturas em formato de estrelas para tornar possível a visibilidade das crianças brincando. - 6 conectores para a fixação das curvas entre si. Medidas (CxLxA): 225 cm x 100 113 cm.		3770,000000	3.770,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
40	40	40	unidade	15,000000	00024779	Ventilador, tipo coluna/ pedestal, aplicação ambientes pequeno, médio e grande porte, potência motor 1/6 hp/ 125 w, tensão alimentação 127 v +/- 10%, características adicionais 3 velocidades e oscilante.		233,490000	3.502,35
41	41	41	unidade	10,000000	00024780	Ventilador - Material: Aço, Diâmetro: 60 CM, Tipo: Parede, Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás, Tensão Alimentação: 127/220, Potência Mínima do Motor: 180 W.		282,190000	2.821,90

Total: 334.086,99